



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 032/2009

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 15/04/2009, SEÇÃO 3, PÁGINA 37

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no exercício da Reitoria, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o concurso público para provimento de cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, de que trata o Decreto nº. 94.664, de 23/07/1987, considerando ainda o disposto no Decreto nº. 4.175, de 27/03/2002, publicado no D.O.U. de 28/03/2002, na Portaria Conjunta nº. 022 de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, do Ministério da Educação e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na Portaria nº. 286 de 02/09/2008, publicada no D.O.U. de 03/09/2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na Portaria nº. 1226 de 06/10/2008, publicada no D.O.U. de 07/10/2008 do Ministério da Educação e na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG nº. 01/2007, de 07/12/2007 e as disposições deste Edital.

1 - O concurso público objeto deste Edital destina-se ao provimento de cargo na classe de Professor Adjunto e Professor Assistente da Carreira do Magistério Superior, para exercício de suas atividades na UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.

1.1 - O número de vagas, a classe, o regime de trabalho, o local de atuação, área do concurso, formação exigida para o cargo, o período de inscrições, remuneração mensal, Unidade Responsável pelo concurso, encontram-se especificados no Anexo I, que faz parte integrante deste Edital para todos os fins de direito.

1.1.1 - Havendo expressa vontade da Unidade Acadêmica responsável, o período de inscrições do presente edital será automaticamente reaberto, para o concurso no qual não haja candidatos, ou ainda, na existência de vaga remanescente após a realização do concurso.

1.1.2 Na hipótese de ocorrer o item 1.1.1, o presente edital será aditado para informar o novo período de inscrição, a possível alteração da Classe de Professor da vaga a ser preenchida e o seu regime de trabalho e não terá um número limitado de vezes para ser reaberto.

1.2 - As normas complementares a este Edital, que fazem parte integrante deste Edital para todos os fins de direito, conforme o artigo terceiro e demais disposições da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG nº 01/2007, encontram-se disponíveis no sítio da UFG (www.ufg.br).

1.3 - As provas do concurso serão realizadas nos endereços constantes no Anexo I deste Edital.

2 - O Professor submetido ao regime de trabalho de Dedicção Exclusiva fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho em dois turnos diários completos, bem como impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

2.1 - O Professor submetido ao regime de trabalho de 20 horas fica obrigado a prestar 20 horas semanais de trabalho em turnos de acordo com as determinações da Unidade Acadêmica onde irá exercer suas atividades.

2.2 - Os turnos na UFG são: matutino, vespertino e noturno.

2.3 - A Unidade Acadêmica definirá os turnos de atividades dos docentes na UFG e esta definição poderá ser alterada a qualquer momento em que vigorar o vínculo entre o candidato nomeado e a UFG.

2.4 - O local de atuação especificado no Anexo I poderá ser alterado, em caráter temporário ou definitivo, considerado o interesse da UFG, aprovado pelo Conselho Diretor da Unidade Acadêmica.

2.5 - São consideradas atividades acadêmicas próprias do Professor da Carreira do Magistério Superior:

2.5.1 - Atividades pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

2.5.2 - Atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 032/2009

3 - As inscrições serão feitas pelo sítio da UFG (www.ufg.br).

3.1 - A UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas na comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica, alheios à UFG, que venham impossibilitar a transferência dos dados ou por falhas de impressão dos documentos relacionados nos itens 4.1.9 e 4.1.9.1.

3.2 - É de inteira responsabilidade do candidato ficar informado da regularidade de sua inscrição via internet (www.ufg.br).

4 - O candidato deverá verificar as informações sobre a Instalação do Concurso no sítio da UFG.

4.1 - O candidato deverá entregar no ato de Instalação do Concurso a seguinte documentação:

4.1.1 - Diploma de Graduação, Mestre, Doutor ou de Livre-Docente, reconhecido pelo Sistema Nacional de Pós-graduação conforme a exigência para posse no cargo, e demais documentos que comprovem que o candidato atende a formação exigida para a inscrição no concurso;

4.1.1.1 - Para atender o item anterior poderá ser apresentado documento provisório de possibilidade de cumprimento da titulação exigida;

4.1.1.1.1 - O deferimento da inscrição não dá o direito ao candidato o direito de ser nomeado para o cargo, se aprovado, devendo no prazo máximo fixado para a posse apresentar o comprovante válido da titulação exigida;

4.1.2 - Cópia do documento de identidade e C.P.F.;

4.1.3 - Uma foto 3x4 recente;

4.1.4 - *Curriculum Vitae* atualizado, apresentado na *Plataforma Lattes* (modelo CNPq) com documentos comprobatórios ou suas fotocópias;

4.1.5 - O material comprobatório do item 4.1.4 deve ser entregue ordenado, segmentado e numerado de acordo com a ordem constante no *Curriculum Vitae* apresentado pelo candidato, nos termos definidos nas normas complementares;

4.1.6 - O *Memorial*, no caso dos candidatos à classe de Professor Adjunto;

4.1.7 - O candidato ou seu representante legal que não entregar os documentos constantes no item 4.1 deste edital, estará eliminado do concurso;

4.1.8 - No caso de dúvida da autenticidade de alguma cópia de documento apresentado, o original deste poderá ser exigido pela banca examinadora do concurso;

4.1.9 - A Ficha de Inscrição e o Termo de Compromisso de concordância, obtidos no sítio da UFG, com todas as normas e critérios definidos para este concurso público, preenchidos e assinados pelo candidato;

4.1.9.1 - O valor da taxa de inscrição é R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) para a Classe de Adjunto, Nível I, em regime de Dedicção Exclusiva; R\$ 90,00 (noventa reais) para a Classe de Assistente, Nível I, em regime de Dedicção Exclusiva e R\$ 40,00 (quarenta reais) para a Classe de Assistente, Nível I, em regime de vinte horas e deve ser recolhida através de GRU, obtida através do sítio da UFG (www.ufg.br) no ato de inscrição ao concurso, e entregue no ato de instalação do concurso.

4.1.9.2 - O pagamento da GRU deverá ser efetivado no Banco do Brasil, dentro de suas condições de funcionamento e normas, até a data prevista para encerramento das inscrições.

4.1.9.3 - A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

4.2 - Após a homologação do resultado do concurso, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível para devolução pelo prazo de trinta dias.

4.2.1 - Findo este prazo, e não sendo a documentação retirada, a mesma será destinada para o que a Unidade Acadêmica responsável pelo concurso julgar pertinente.

5 - As provas para o concurso estão definidas pela Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG nº 01/2007.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 032/2009

6- O arquivo da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG nº 01/2007 encontra-se no sítio da UFG (www.ufg.br).

7 - Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº. 8.112, de 11/12/1990.

8 - Do recurso

8.1 - Poderá ser formalizado recurso ao Conselho Diretor da Unidade Acadêmica diretamente responsável pelo concurso nas quarenta e oito horas após a proclamação do resultado.

8.2 - Os recursos porventura interpostos deverão ser julgados pelo Conselho Diretor da Unidade diretamente interessada em até cinco dias após o término do prazo estabelecido.

9 - Da nomeação e posse

9.1 - O candidato aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado, obedecida a ordem de classificação, mediante portaria expedida pelo Reitor, publicada no Diário Oficial da União;

9.2 - Para ser empossado, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

9.2.1 - Ser brasileiro nato ou estrangeiro, com visto permanente;

9.2.2 - Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

9.2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

9.2.4 - Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;

9.2.5 - Possuir a formação exigida para o concurso e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo.

9.3 - O candidato aprovado deverá apresentar, no momento da posse, os documentos constantes do Anexo II, parte integrante do presente Edital.

9.4 - Outras exigências previstas em lei poderão ser solicitadas.

9.5 - Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto para o cargo, física e mentalmente, pela Junta Médica da UFG.

10 - O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de trinta dias contados da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União.

10.1 - O candidato que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

11 - A nomeação do candidato ocorrerá dentro do número de vagas fixadas no Anexo I deste Edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

12 - O Concurso terá validade de um ano, com possibilidade de prorrogação por mais um ano, contada a partir da data de publicação da homologação.

13 - O provimento do cargo objeto deste Edital será realizado de acordo com a legislação em vigor.

14 - O Concurso será supervisionado pelo Departamento do Pessoal e Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UFG.

Goiânia, 14 de abril de 2009.

Prof. Benedito Ferreira Marques
Reitor em exercício

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 032/2009
ANEXO I**

NÚMERO DO PROCESSO	VAGAS	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	LOCAL DE ATUAÇÃO	ÁREA DO CONCURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL	UNIDADE ACADÊMICA RESPONSÁVEL
23070.004919/2009-91	01	Adjunto	DE	Goiânia	Filosofia da Educação	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Filosofia e Doutorado em Educação ou Filosofia	15/04/2009 a 30/04/2009	R\$ 6.722,85 (seis mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)	FACULDADE DE EDUCAÇÃO/UGF Endereço de realização do concurso: Rua Delenda Resende de Melo, s/n, Setor Universitário Goiânia/Goiás CEP: 74605-050 Telefones: (62) 3209-6212 Fax: (62) 3209-6320 e-mail: fe@fe.ufg.br www.fe.ufg.br Horários regulares de funcionamento da Coordenação Administrativa da Faculdade de Educação são das 08h às 12h e das 14h às 17h.
23070.005463/2009-86	01			Goiás	Direito Público	Graduação em Direito e Doutorado em Direito ou áreas afins (Ciências Humanas e Sociais Aplicadas)			FACULDADE DE DIREITO/UGF Campus Cidade de Goiás Endereço de realização do Concurso: Av. Bom Pastor s/n Bairro Areião (próximo ao Hotel Vila Boa) Goiás/GO Cep: 76.600-000 Fone/Fax: (62) 3371-1511 e-mail: direito@direito.ufg.br www.direito.ufg.br Horário de atendimento ao público: das 18h00min às 22h00min
23070.005466/2009-10	01				Direito Privado				FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA Endereço de realização do concurso: Faculdade de Educação Física/UGF- Campus Samambaia Goiânia GO Telefone: (62) 3521-1141/1085 Fax: (62) 3521-1185 marcus@fef.ufg.br www.fef.ufg.br Horário de atendimento ao público: das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h
23070.005811/2009-15	01			Goiânia	Ensino e Pesquisa em Atletismo	Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física Doutorado em Educação Física ou áreas afins			FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA Endereço de realização do concurso: Faculdade de Educação Física/UGF- Campus Samambaia Goiânia GO Telefone: (62) 3521-1141/1085 Fax: (62) 3521-1185 marcus@fef.ufg.br www.fef.ufg.br Horário de atendimento ao público: das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 032/2009
ANEXO I**

NÚMERO DO PROCESSO	VAGAS	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	LOCAL DE ATUAÇÃO	ÁREA DO CONCURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL	UNIDADE ACADÊMICA RESPONSÁVEL
23070.005812/2009-60	01	Adjunto	DE	Goiânia	Metodologia do Ensino em Educação Física e Estágio	Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física Doutorado em Educação Física ou áreas afins	15/04/2009 a 30/04/2009	R\$ 6.722,85 (seis mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)	FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA Endereço de realização do concurso: Faculdade de Educação Física/UFG- Campus Samambaia Goiânia GO Telefone: (62) 3521-1141/1085 Fax: (62) 3521-1185 marcus@fef.ufg.br www.fef.ufg.br Horário de atendimento ao público: das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h
23070.005472/2009-77	01				Odontologia Coletiva e Estágio em Odontologia Coletiva	Graduação em Odontologia e Doutorado	15/04/2009 a 15/05/2009		FACULDADE DE ODONTOLOGIA/UFG Endereço de realização do concurso: Praça Universitária esquina com 1ª. Avenida, s/n Goiânia-GO Telefone/Fax: (62) 3521-1882 E.mail: crieles@odonto.ufg.br www.odonto.ufg.br Horário de atendimento ao público externo: 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min
23070.006023/2009-46	01				Otimização				
23070.006022/2009-00	01				Sistemas Dinâmicos	Doutorado em Matemática ou Matemática Aplicada	15/04/2009 a 30/06/2009		INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA/UFG Endereço de realização do concurso: Prédio do IME/INF Salas - 201 ou 203 - andar superior - Campus II Samambáia - Goiânia - GO Telefone: (62) 3521-1208 Fax: (62) 3521-1180 Horário de atendimento ao público externo: das 14:00h às 20:00h

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 032/2009
ANEXO I**

NÚMERO DO PROCESSO	VAGAS	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	LOCAL DE ATUAÇÃO	ÁREA DO CONCURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL	UNIDADE ACADÊMICA RESPONSÁVEL
23070.005468/2009-17	01	Assistente	20 horas	Catalão	Engenharia Mecânica	Graduação em Engenharia Mecânica e Mestrado em Engenharia	15/04/2009 a 30/04/2009	R\$ 1.838,09 (hum mil oitocentos e trinta e oito reais e nove centavos)	CAMPUS CATALÃO/UFG Endereço de realização do concurso: Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1120 – Setor Universitário – Catalão-GO Telefone: (64) 3441-1503 ou 3441-1500 Fax: (64) 3441-1515 e.mail: diretoria@catalao.ufg.br www.catalao.ufg.br Horário de atendimento ao público: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min
23070.005464/2009-21	02				Direito Público				
23070.005467/2009-64	01		Goiás	Direito Privado	Graduação em Direito e Mestrado em Direito				FACULDADE DE DIREITO/UFG Câmpus Cidade de Goiás Endereço de realização do Concurso: Av. Bom Pastor s/n Bairro Areião (próximo ao Hotel Vila Boa) Goiás/GO Cep: 76.600-000 Fone/Fax: (62) 3371-1511 e-mail: direito@direito.ufg.br www.direito.ufg.br Horário de atendimento ao público: das 18h00min às 22h00min
23070.005464/2009-21	01		DE		Direito Público				R\$ 4.442,60 (quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

CONCURSO PARA PROFESSOR ADJUNTO
NORMAS COMPLEMENTARES

EDITAL Nº 032/2009 - Publicado no D.O.U. em 15/04/2009

O Conselho Diretor da FACULDADE DE EDUCAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições ao Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital nº 032/2009/UFG, publicado no Diário Oficial da União no dia 15/04/2009, seção 3, página 37, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº 01/2007, observadas as seguintes normas complementares e condições do edital:

I – DO CONCURSO:

- **ÁREA DE CONHECIMENTO:** Filosofia da Educação
FORMAÇÃO EXIGIDA: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Filosofia e Doutorado em Educação ou Filosofia
NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma) vaga
REGIME DE TRABALHO: DE (dedicação exclusiva)
CLASSE: Adjunto

II – DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições deverão ser feitas pelo sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.
2. Os candidatos aprovados e efetivados nas áreas/disciplinas, objeto desse concurso, atuarão na UFG, em conformidade com as necessidades da Faculdade de Educação.

ÁREA DO CONCURSO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
Filosofia da Educação	15/04/2009 à 30/04/2009

III – DAS PROVAS

As provas escrita e didática, para a classe de Professor Adjunto, obedecerão às seguintes normas:

- Após o encerramento da instalação do concurso, será feito o sorteio do ponto da prova escrita, com 24 horas de antecedência do início da mesma.
- O cronograma das demais atividades do concurso serão divulgadas durante a instalação do concurso
- A prova escrita será realizada sem qualquer forma de consulta.
- É vedado ao candidato apresentar-se à prova escrita portando textos ou anotações previamente elaborados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

- A prova escrita terá caráter eliminatório, e serão aprovados para as fases seguintes do concurso, até 08 (oito) candidatos, tomando como critério as maiores médias individuais iguais ou superiores a 7,0 (sete). Em caso de empate na oitava maior média individual, todos os candidatos que se encontrarem nessa situação serão considerados aptos para continuar no concurso. Na hipótese de ocorrer impugnação, o candidato impugnante fica, desde logo, certificado de que, sendo julgada procedente sua impugnação fará as demais provas nas mesmas condições, datas e prazos que os demais candidatos
- A prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas.
- A prova didática será iniciada 24 horas após o sorteio do ponto.
- A defesa de memorial consistirá em uma apresentação inicial feita pelo candidato, com duração de 20 (vinte) minutos, seguida das arguições ao candidato pelos membros da banca examinadora.
- Os candidatos deverão consultar a Banca Examinadora, no ato do sorteio do ponto da Prova Didática, a respeito dos recursos materiais disponíveis na Faculdade de Educação e requerê-los por escrito para a realização da prova didática e defesa de memorial.
- É facultado ao candidato o uso de quaisquer recursos didáticos, desde que providenciado por ele.
- O tempo de instalação do equipamento será contado no tempo disponível para a prova.
- A Faculdade de Educação e a Banca Examinadora não se responsabilizarão por problemas relacionados ao uso e ao funcionamento dos equipamentos, inclusive a queda ou a falta de energia. E caso o equipamento instalado para a aula não funcione, não será facultado tempo adicional ao candidato.

IV- DA LISTA DE PONTOS

Os pontos para o concurso das provas escrita e didática são os que constam na lista abaixo e não haverá indicação de referências bibliográficas para as provas escrita e didática.

Área: Filosofia da Educação

- a. A *pólis* e o surgimento da filosofia na Grécia Antiga
- b. Filosofia: sentido e relação com os outros discursos
- c. A educação como *paideia* na Grécia Antiga
- d. Razão e educação na Idade Média
- e. Razão e educação na Idade Moderna
- f. Educação, escola e formação humana
- g. Ética e educação
- h. A universidade e a formação de professores
- i. A questão da teoria e da prática em educação
- j. Racionalização da sociedade e da cultura e instrumentalização da escola
- k. Tecnociência, controle e formação: o humano e o sujeito de direitos.

V- DA PROVA DE TÍTULOS

Para a pontuação na Prova de Títulos serão mantidos todos os valores constantes da tabela anexa da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº 01/2007.

Tendo em vista os parâmetros constantes em Tabela de Pontuações anexa à Resolução CONSUNI/CEPEC no 01/2007, os pesos na Prova de Títulos, segundo as classes de atividades, serão os seguintes:

Pesos da Prova de Títulos por classes de atividades



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Classes de atividades	Peso
I - atividades de ensino englobando orientação e outras atividades acadêmicas	3,0 (três)
II - produção intelectual bibliográfica, artística e tecnológica	4,0 (quatro)
III - atividades de pesquisa e extensão	2,0 (dois)
IV - atividades de qualificação	0,5 (meio ponto)
V – atividades administrativas e de representação	0,5 (meio ponto)

O material comprobatório constante do item 4.1 do edital, deverá ser entregue ordenado, segmentado e numerado em destaque de acordo com o Curriculum Vitae, formato Lattes, modelo CNPQ;

O candidato deverá apresentar seu curriculum vitae no formato Lattes, modelo CNPq, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios, observando os itens constantes na Tabela de Pontuações, anexa à Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2007:

I – Ensino.

II – Produção Intelectual.

III – Atividades de pesquisa e extensão.

IV – Atividades de qualificação.

V – Atividades administrativas e de representação.

Na pontuação do item Ensino serão considerados apenas a produção dos últimos cinco anos, conforme Tabela de Pontuação anexo da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2007;

A documentação definida nos itens 4.1.4 e 4.1.5 do edital deverá ser apresentada, da seguinte forma:

O candidato deve numerar em destaque, a mão e a tinta, todos os itens do Curriculum Vitae, formato Lattes, modelo CNPq, que serão objeto de comprovação;

a- Cada documento comprobatório deve trazer em sua parte superior, com o mesmo destaque, o número do item do Curriculum Vitae a que ele se refere;

A Banca atribuirá uma nota única para a Prova de Títulos para cada candidato.

VI- DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO

1. A data, local e horário da instalação do Concurso será divulgada 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições no site da UFG (www.ufg.br).

VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Concurso realizar-se-á de conformidade com as disposições contidas na Resolução CONSUNI/CEPEC nº. 01/2007, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás e que se encontra no site www.ufg.br.

Goiânia, 14 de março de 2009.

Prof. Dr. Ged Guimarães
Diretor da FE/UFG

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CAMPUS DA CIDADE DE GOIÁS**

**CONCURSO PARA PROFESSOR ASSISTENTE E ADJUNTO
NORMAS COMPLEMENTARES**

EDITAL Nº. 032/2009 – Publicado no D.O.U. em 15/04/2009

O Conselho Diretor do CAMPUS DA CIDADE DE GOIÁS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS aprovou as seguintes normas complementares ao Concurso Público de Provas e Títulos para PROFESSOR ASSISTENTE E ADJUNTO, de que trata o Edital 032/2009/UFG, publicado no Diário Oficial da União em 15/04/2009, seção 3, página 37, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 01/2007:

I – DO CONCURSO:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Direito Público

NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma) vaga

CLASSE: Adjunto

REGIME DE TRABALHO: Dedicção Exclusiva

FORMAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Direito e Doutorado em Direito ou Áreas Afins (Ciências Humanas e Sociais Aplicadas).

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Direito Público

NÚMERO DE VAGAS: 01 (quatro) vaga

CLASSE: Assistente

REGIME DE TRABALHO: Dedicção Exclusiva

FORMAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Direito e Mestrado em Direito

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Direito Público

NÚMERO DE VAGAS: 02 (duas) vagas

CLASSE: Assistente

REGIME DE TRABALHO: 20 (vinte) horas

FORMAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Direito e Mestrado em Direito

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Direito Privado

NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma) vaga

CLASSE: Adjunto

REGIME DE TRABALHO: Dedicção Exclusiva

FORMAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Direito e Doutorado em Direito ou Áreas Afins (Ciências Humanas e Sociais Aplicadas).

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Direito Privado

NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma) vaga

CLASSE: Assistente

REGIME DE TRABALHO: 20 (vinte) horas

FORMAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Direito e Mestrado em Direito

II – DA INSCRIÇÃO

Pelo sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CAMPUS DA CIDADE DE GOIÁS**

III – DAS PROVAS

Considerando-se o que dispõe o Art. 3º da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2007, o Conselho Diretor do Campus da Cidade de Goiás da UFG estabelece para este concurso que:

a) No que se refere ao artigo 12 e inciso I dos artigos 17 e 18: prova escrita com caráter eliminatório.

O (a) candidato que obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos prosseguirá nas etapas subsequentes do concurso.

Na hipótese de ocorrer impugnação, o candidato impugnante fica, desde logo, certificado de que, sendo julgada procedente sua impugnação fará as demais provas nas mesmas condições, datas e prazos que os demais candidatos.

b) Lista de Pontos para as provas Escrita e Didática:

Para área de concentração em Direito Público:

1. DIREITO PROCESSUAL CIVIL – Dos recursos Especial e Extraordinário: finalidade e processamento.
2. PROCESSO CONSTITUCIONAL – O sistema de controle de constitucionalidade das leis e atos normativos infralegais no Direito Constitucional brasileiro.
3. DIREITO ADMINISTRATIVO – Da Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar.
4. DIREITO DO CONSUMIDOR – A proteção do consumidor em juízo.
5. DIREITO PREVIDENCIÁRIO – A Constituição Federal de 1988 e o direito da Seguridade Social - Título VII (Da ordem Social).
6. AÇÕES COLETIVAS – Da tutela dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, pós Constituição Federal de 1988.
7. DIREITO ECONÔMICO E CONCORRÊNCIA - Os princípios da ordem econômica na Constituição Federal de 1988.
8. DIREITOS INDIVIDUAIS ESPECIAIS – Do direito à proteção especial: Direitos da mulher e a Lei Maria da Penha.
9. DIREITO ELEITORAL – Dos Direitos Políticos. Condições de Elegibilidade e Inelegibilidade.
10. DIREITO URBANÍSTICO – O Estatuto da Cidade e os instrumentos de planejamento municipal.

Para Área de Concentração em Direito Privado:

1. A constitucionalização do Direito Civil.
2. A ausência no Direito Civil brasileiro contemporâneo.
3. Autonomia privada e os novos princípios contratuais no Código Civil.
4. A função social da propriedade e a preservação ambiental.
5. A responsabilidade extracotratual subjetiva.
6. A evolução do conceito de família (união estável, união homoafetiva, concubinato) no direito civil contemporâneo.
7. Sucessão legítima.
8. Inovações no direito sucessório brasileiro.
9. A função sócio-econômica-educativa do contrato no direito civil contemporâneo.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CAMPUS DA CIDADE DE GOIÁS**

10. A responsabilidade civil coletiva e social nas questões sócio-ambientais

- c) O sorteio de ponto para a prova escrita será realizado imediatamente após a instalação do concurso. A prova escrita será realizada imediatamente após o sorteio.
- d) Não será permitida a consulta bibliográfica na prova escrita.
- e) Para a atribuição de pontos na prova de títulos, o Conselho Diretor do Campus da Cidade de Goiás aprovou atribuir, às atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, nos últimos 05 (cinco) anos, a pontuação de acordo com a tabela anexa à resolução 001/2007 CONSUNI-CEPEC. Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, atendendo o inciso VI do artigo 25 da resolução 001/2007 CONSUNI-CEPEC da UFG, são as seguintes:

Atividade	Peso
I - Atividades de Ensino	2
II- Produção Intelectual	3
III - Atividade de Pesquisa e Extensão	2
IV - Atividade de Qualificação	2
V - Atividade Administrativas e de Representação	1

- f) A banca atribuirá uma **única** Nota de Títulos para cada candidato.
- g) O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado conforme *Plataforma Lattes* (modelo CNPq).

IV – DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO

O CAMPUS DA CIDADE DE GOIÁS disponibilizará no sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), com pelo menos dez dias de antecedência, a data, horário e local da instalação do concurso.

V– DISPOSIÇÕES FINAIS

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução CONSUNI/CEPEC nº 01/2007, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 14 de abril de 2009.

Prof. Cleuton César Ripol de Freitas
Diretor *pro tempore* do Campus da Cidade de Goiás/UFG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Fone: (062) 3521-1141 Fax: (062) 3521-1185
E-mail: fef-ufg@fef.ufg.br

CONCURSO PROFESSOR ADJUNTO
NORMAS COMPLEMENTARES

EDITAL Nº. 032/2009 – Publicado no D.O.U. em 15/04/2009

O Conselho Diretor da FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS aprovou as seguintes normas complementares ao Concurso Público de Provas e Títulos para PROFESSOR ADJUNTO, de que trata o Edital 032/2009/UFG, publicado no Diário Oficial da União de 15/04/2009, seção 3, página 37, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 01/2007, observadas as condições do edital:

I – DO CONCURSO:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENSINO E PESQUISA EM ATLETISMO.

NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma) vaga

CLASSE: Adjunto

REGIME DE TRABALHO: DE

FORMAÇÃO EXIGIDA: Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física
Doutorado em Educação Física ou Áreas Afins

HABILIDADES: Domínio do conteúdo do atletismo e das teorias pedagógicas da educação física. Capacidade de discutir planejamento pedagógico, conteúdo da aula de educação física e avaliação. Capacidade de desenvolver, em atletismo, projetos acadêmicos, de pesquisa e extensão, grupos de estudos e pesquisas e orientações acadêmicas.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: METODOLOGIA DO ENSINO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E
ESTÁGIO

NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma) vaga

CLASSE: Adjunto

REGIME DE TRABALHO: DE

FORMAÇÃO EXIGIDA: Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física
Doutorado em Educação Física ou Áreas Afins

HABILIDADES: Domínio das teorias pedagógicas da educação e educação física. Capacidade em discutir a educação e educação física no Brasil a partir de seus aspectos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Fone: (062) 3521-1141 Fax: (062) 3521-1185
E-mail: fef-ufg@fef.ufg.br

históricos, filosóficos e metodológicos. Capacidade de discutir planejamento pedagógico, conteúdo da aula de educação física e avaliação. Capacidade de desenvolver, em didática e estágio, projetos acadêmicos, de pesquisa e extensão, grupos de estudos e pesquisas e orientações acadêmicas.

II – DA INSCRIÇÃO

Pelo sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.

III – PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 15 de abril de 2009 a 30 de abril de 2009.

IV – DAS PROVAS

Considerando-se o que dispõe o Art. 3º da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC No 01/2007, o Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física da UFG estabelece para este concurso que:

a) No que se refere ao artigo 12 e inciso I do artigo 18: **prova escrita (eliminatória)**

- A prova escrita será eliminatória. A nota mínima será 7,0 (sete) pontos
- Na hipótese de ocorrer impugnação, o candidato impugnante fica, desde logo, certificado de que, sendo julgada procedente sua impugnação fará as demais provas nas mesmas condições, datas e prazos que os demais candidatos

b) Lista de Pontos para as provas Escrita e Didática:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENSINO E PESQUISA EM ATLETISMO

01. Metodologias de ensino do atletismo no ambiente escolar.
02. O atletismo enquanto fenômeno esportivo e conteúdo da educação física escolar.
03. O atletismo enquanto elemento da cultura corporal de movimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Fone: (062) 3521-1141 Fax: (062) 3521-1185
E-mail: fef-ufg@fef.ufg.br

04. O ensino do atletismo nas perspectivas da saúde e do esporte de alto rendimento.
05. O ensino do atletismo na perspectiva da pedagogia crítico-superadora.
06. O ensino do atletismo na perspectiva da pedagogia crítico-emancipatória.
07. O ensino do atletismo na perspectiva do paradigma da aptidão física.
08. Pesquisa, ensino e extensão: possibilidades por meio do atletismo.
09. Possibilidades educacionais da prática do atletismo.
10. O atletismo enquanto alternativa avaliativa da condição física do escolar.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: METODOLOGIA DO ENSINO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E ESTÁGIO

- 1 - Teorias Pedagógicas da Educação Física na atualidade e seus pressupostos teórico-metodológicos;
- 2 - Aspectos históricos e filosóficos da Educação Física Escolar no Brasil;
- 3 - A pesquisa enquanto princípio educativo na prática pedagógica da Educação Física Escolar;
- 4 - Políticas educacionais e a formação de professores em Educação Física;
- 5 - Reordenamento legal e suas implicações para o estágio e a prática pedagógica em Educação Física na escola;
- 6 - Limites e possibilidades para a organização do trabalho pedagógico em Educação Física na realidade atual;
- 7 - A realidade da Educação Física Escolar como campo de pesquisa e ensino para a formação de professores;
- 8 - A pesquisa em Educação Física Escolar e suas bases epistemológicas;
- 9 - Limites e possibilidades para a construção de um projeto curricular emancipador frente à realidade da Educação Física Escolar;
- 10 - A escola e a Educação Física como espaços contraditórios da organização da cultura.

c) O sorteio dos pontos da prova Escrita será realizado 24 horas antes do início desta prova.

d) Não será permitida a consulta bibliográfica na prova escrita.

e) Para a atribuição de pontos na prova de títulos, o Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física aprovou atribuir, às atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, **nos últimos 05** (cinco) anos, a pontuação de acordo com a tabela anexa à resolução 01/2007 CONSUNI-CEPEC. Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, atendendo o inciso VI do artigo 25 da resolução 01/2007 CONSUNI-CEPEC da UFG, são as seguintes:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Fone: (062) 3521-1141 Fax: (062) 3521-1185
E-mail: fef-ufg@fef.ufg.br

Atividade Peso

- I - Atividades de Ensino - 3
- II- Produção Intelectual - 3
- III - Atividade de Pesquisa e Extensão - 2
- IV - Atividade de Qualificação - 1
- V - Atividade Administrativas e de Representação - 1

g) A banca atribuirá uma **única** Nota de Títulos para cada candidato.

h) O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado conforme *Plataforma Lattes* (modelo CNPq), e as comprovações devem ser organizadas seguindo a mesma ordem da Tabela de Pontuação anexa à Resolução CONSUNI/CEPEC 01/2007.

V – DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO

A Faculdade de Educação Física disponibilizará no sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), com pelo menos dez dias de antecedência, a data, horário e local da instalação do concurso.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução CONSUNI/CEPEC No 01/2007, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 14 de abril de 2009.

Prof. Dr. Marcus Fraga Vieira
Diretor da FEF/UFG



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ODONTOLOGIA**

CONCURSO PARA PROFESSOR ADJUNTO

NORMAS COMPLEMENTARES

EDITAL Nº. 032/2009 – Publicado no D.O.U. em 15/04/2009

O Conselho Diretor da FACULDADE DE ODONTOLOGIA da UNIVERSIDADE FEDERAL de GOIÁS faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições ao Concurso Público de Provas e Títulos para **PROFESSOR ADJUNTO**, de que trata o Edital no. 032/2009/UFG, publicado no Diário Oficial da União no dia 15/04/2009, seção 3, página 37, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 01/2007, observadas as seguintes normas complementares e condições do edital:

I – DO CONCURSO:

ÁREAS / DISCIPLINAS: Odontologia Coletiva e Estágio em Odontologia Coletiva.

FORMAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Odontologia e Doutorado

NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma) vaga

REGIME DE TRABALHO: Dedicção Exclusiva - DE

II – DA INSCRIÇÃO

Pelo sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.

III – DAS PROVAS:

Considerando-se o que dispõe o Art. 3º da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº 01/2007, o Conselho Diretor da Faculdade de Odontologia da UFG estabelece para este concurso que:

a) O conteúdo exigido para o concurso reúne assuntos na área de Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Odontologia (Resolução CNE/CES 3, de 19 de fevereiro de 2002), Políticas de Saúde; Pacto pela Vida; Políticas Nacionais de Atenção Básica, Promoção da Saúde e Saúde Bucal ; Modelos assistenciais em saúde; Vigilância em saúde; Promoção e proteção da saúde; Metodologia e humanização da assistência da equipe de saúde bucal ao indivíduo, família e comunidade no contexto dos programas e políticas de saúde; Planejamento das ações e serviços de saúde; Gestão e gerencia no contexto das políticas do SUS.

b) No que se refere ao inciso I do artigo 18: **prova escrita.**

c) Lista dos pontos sobre o conteúdo exigido para a prova escrita:

1. As Políticas Nacionais de Saúde como eixo orientador da formação do cirurgião-dentista.
2. Modelos assistenciais em saúde e a formação dos recursos humanos odontológicos no contexto do SUS.
3. A formação profissional do cirurgião dentista no contexto da Política de Educação Permanente orientando a qualificação da equipe de saúde bucal.
4. A diversificação dos cenários de prática para o desenvolvimento das competências do cirurgião dentista para atuar no SUS.
5. Atenção básica em saúde bucal no SUS e as implicações na formação do cirurgião dentista.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ODONTOLOGIA**

6. A Estratégia de Saúde da Família como modelo reorientador da atenção integral à saúde do indivíduo, família e comunidade.
7. A vigilância em saúde como estratégia de monitoramento, detecção e recomendação e planejamento da atenção em saúde bucal.
8. A reorientação dos cursos de graduação em odontologia segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais e os princípios do SUS.
9. A atuação do cirurgião dentista em equipes multiprofissionais no contexto das Políticas e programas do SUS.
10. A articulação ensino-serviço-comunidade para o cuidado em saúde como cenário de prática do estudante de odontologia.

d) Lista dos pontos sobre o conteúdo exigido para a prova didática:

1. Educação em saúde
2. Planejamento em saúde
3. Políticas de saúde no Brasil
4. Promoção da saúde
5. Epidemiologia em saúde bucal
6. Reforma sanitária brasileira e a saúde bucal coletiva
7. Prevenção em saúde bucal
8. Estratégia de Saúde da Família
9. Recursos humanos em odontologia e o trabalho em equipe
10. Gestão e Gerência de serviços de saúde

e) O sorteio do ponto da prova escrita, que terá a duração de no máximo 4 horas, será realizado logo após a instalação do concurso, como disposto no art. 11 §4º da Resolução CONSUNI/CEPES Nº 01/2007, 24 (vinte e quatro) horas antes do início da mesma.

f) Não será permitida a consulta bibliográfica na prova escrita.

g) Para a prova didática, o candidato deverá ministrar uma aula preparada para estudantes de graduação utilizando os recursos de sua escolha e elaborar um plano de aula onde detalhará uma metodologia ativa a ser desenvolvida para a aprendizagem do conteúdo sorteado

h) Para a prova de títulos, o Conselho Diretor da FACULDADE DE ODONTOLOGIA aprovou atribuir às atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, **a partir de janeiro de 2004 somente**, a pontuação de acordo com a tabela anexa à Resolução CONSUNI/CEPEC nº 01/2007. Os pesos para o cálculo da nota de títulos (atendendo o inciso VI do Art. 25 da Resolução CONSUNI/CEPEC nº 01/2007) são os seguintes:

Atividades	Peso
I – Ensino	3
II - Produção Intelectual	2
III - Pesquisa e Extensão	2
IV – Qualificação	2
V - Administrativas e de Representação	0



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ODONTOLOGIA**

i) Para a Prova de Títulos, o item 5 da Produção Intelectual/Bibliográfica (Artigos em periódico especializado com corpo editorial), da tabela anexa à Resolução CONSUNI/CEPEC nº 01/2007 será considerada a seguinte pontuação:

Periódico de acordo com a classificação Qualis*	Pontuação
Qualis A	16
Qualis B	14
Qualis C	12
Não incluído no Qualis de Saúde Coletiva, mas indexado no Pubmed	10
Artigos não classificados nos itens anteriores	6

* Qualis da Capes para a Área de Saúde Coletiva ou áreas afins (ver item j, desta norma), disponível no período do concurso em <http://qualis.capes.gov.br/webqualis>

j) Será considerada a pontuação máxima que consta na tabela anexa à Resolução CONSUNI/CEPEC nº 01/2007 somente para as atividades de ensino, pesquisa e extensão, qualificação e produção intelectual na área da saúde coletiva ou áreas afins (educação e ciências sociais). Para as demais áreas, a pontuação será 50% dos pontos estabelecidos na referida tabela.

k) A banca atribuirá uma **única** Nota de Títulos para cada candidato.

l) O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado integralmente no modelo da Plataforma Lattes (modelo CNPq).

m) Na defesa do memorial o candidato terá o tempo máximo de 30 minutos para a sua apresentação.

IV – INSTALAÇÃO DO CONCURSO

A data, horário e local da Instalação do Concurso serão divulgados no sítio da UFG na *internet* com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência de sua realização (de acordo com o artigo 11 da Resolução CONSUNI/CEPEC nº 01/2007).

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO

Conforme disposto no parágrafo 2º do Artigo 11 da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC No 01/2007, durante o Ato de Instalação do concurso, serão divulgados os horários, datas e locais de realização das provas.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução CONSUNI/CEPEC no 01/2007, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás e que se encontra no sítio www.ufg.br.

Goiânia, 14 de abril de 2009.

Prof. Dr. Gersinei Carlos de Freitas
Diretor da FO/UFG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO
NORMAS COMPLEMENTARES

EDITAL 032/2009 – Publicado no D.O.U. em 15/04/2009

A DIRETORA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA (IME) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições ao Concurso Público de Provas e Títulos para **Professor Adjunto**, de que trata o Edital 032/2009/UFV, publicado no Diário Oficial da União em 15/04/2009, seção 3, página 37, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº 01/2007, observadas as seguintes normas complementares e condições do edital:

1. DO CONCURSO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: OTIMIZAÇÃO

1.1. NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma) vaga.

1.2. CLASSE: Adjunto

1.3. REGIME DE TRABALHO: DE

1.4. FORMAÇÃO EXIGIDA: Doutorado em Matemática ou Matemática Aplicada

1.5. LOCAL DE ATUAÇÃO: IME/UFV – Campus de Goiânia.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SISTEMAS DINÂMICOS

1.1. NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma) vaga.

1.2. CLASSE: Adjunto

1.2. REGIME DE TRABALHO: DE

1.4. FORMAÇÃO EXIGIDA: Doutorado em Matemática ou Matemática Aplicada

1.5. LOCAL DE ATUAÇÃO: IME/UFV – Campus de Goiânia.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Período: 15/04/2009 a 30/06/2009.

2.2. Local: Pelo sítio da UFV na Internet (www.ufv.br), por meio de preenchimento de formulário eletrônico e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição e entregue uma cópia em papel, juntamente com formulário de inscrição assinado, durante o ato de instalação do concurso.

3– DAS PROVAS

Considerando-se o que dispõe o Art. 3º da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2007, o Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da UFG estabelece critérios para realização do concurso.

Da Prova Escrita e Didática

- A prova a ser aplicada ao concurso, no que se refere ao inciso I do artigo 18, da resolução citada acima, será **escrita**.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: OTIMIZAÇÃO

1. O conteúdo da **prova escrita** e da **prova didática** do concurso reúne temas da seguinte sub-área da Matemática: Otimização.
2. Cada ponto para a **prova escrita** e para **prova didática** contém temas da sub-área referida no item 1. A lista dos pontos para a **prova escrita** e para a **prova didática** é a seguinte:

1- Condições de otimalidade. Métodos de descida. Métodos de penalização.

2- Condições de otimalidade. Método de Newton. Métodos de feixe.

3- Lagrangianos aumentados. Método do gradiente. Métodos de feixe.

4- Lagrangianos aumentados. Método do gradiente projetado. Métodos Quase-Newton .

5- Dualidade em Programação Não-linear.. Programação quadrática seqüencial.

6- Dualidade em Programação Não-linear. Método do gradiente. Método de Newton.

7- Teoremas de separação de convexos. Método do subgradiente. Método de penalização.

8- Teoremas de separação de convexos. Método do subgradiente. Métodos de descida.

9- Lema de Farkas. Métodos de direções conjugadas. Programação quadrática seqüencial.

10- Lema de Farkas. Método do gradiente projetado. Métodos de direções conjugadas.

3. A **prova escrita** será elaborada com base em um dos dez pontos referidos no item 2, que será decidido por sorteio.
4. O candidato poderá fazer opção na **prova didática** por um único tema do ponto sorteado.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SISTEMAS DINÂMICOS

- 1- O conteúdo da **prova escrita** e da **prova didática** do concurso reúne temas da seguinte sub-área da Matemática: SISTEMAS DINÂMICOS.
- 2- Cada ponto para a **prova escrita** e para **prova didática** contém temas da sub-área referida no item 1. A lista dos pontos para a **prova escrita** e para **prova didática** é a seguinte:

- I. Teorema de Poincaré-Bendixon
- II. Estabilidade de Liapunov
- III. Estrutura local dos pontos singulares
- IV. Estrutura local das órbitas periódicas
- V. Ciclos limites
- VI. Teorema de Grobman-Hartman
- VII. Estabilidade Estrutural
- VIII. Sistemas lineares hiperbólicos
- IX. Fluxos de Campos Vetoriais
- X. Teoremas de Existência e Unicidade e Dependência Contínua das Condições Iniciais.

3- A **prova escrita** será elaborada com base em um dos dez pontos referidos no item 2, que será decidido por sorteio.

- Será permitida a consulta bibliográfica durante a primeira hora da prova escrita.
- A **prova escrita** terá duração de 04 (quatro) horas a contar do horário de início
- A **prova escrita** não será de caráter eliminatório.
- O sorteio do ponto para **prova escrita** será realizado imediatamente após o encerramento da instalação do concurso, com 23 horas de antecedência do início da mesma

Da Defesa de Memorial

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da UFG estabelece para este concurso que:

- 1- A **defesa de memorial** terá duração de cinquenta minutos.
- 2- A Banca Examinadora terá, trinta minutos para arguir o candidato, sendo assegurado igual período para cada resposta.
- 3- O candidato deverá entregar três cópias do memorial no ato de instalação do concurso.

Da Prova de Títulos

Para **prova de títulos**, atendendo o disposto no inciso IV do artigo 18 da resolução anteriormente citada, valerá de:

1. Para a atribuição de pontos na **prova de títulos**, o Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Estatística aprovou considerar as atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato no período 2004 a 2009, de acordo com a tabela anexa à Resolução 001/2007 Consuni-Cepec, porém com a pontuação estabelecida na tabela que se encontra no final destas normas complementares.
2. Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, atendendo o inciso VI do artigo 25 da resolução 001/2007 Consuni-Cepec da UFG, são os seguintes:

Atividade	Peso
I - Atividades de Ensino	3
II - Produção Intelectual	6
III - Atividades de Pesquisa e Extensão	3
IV - Atividades de Qualificação	2
V - Atividades Administrativas e de Representação	1

3. A banca atribuirá uma **única** Nota de Títulos para cada candidato.
4. O Curriculum Vitae deverá ser apresentado no modelo da Plataforma Lattes do CNPq, padrão ABNT, referente ao período 2004 a 2009, impresso e devidamente comprovado, ordenado e numerado de acordo com a ordem constante no Curriculum Vitae.

4 – INSTALAÇÃO DO CONCURSO

No dia 03/08/2009, das 09:00hs às 9:30h, na sala 112 do Instituto de Matemática e Estatística (de acordo com o artigo 11 da resolução CONSUNI/CEPEC n° 01/2007) ocorrerá a instalação do concurso.

5 – CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO

Conforme o disposto no parágrafo 4° do Art. 22 da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC n° 01/2007, caso a quantidade de candidatos obrigue a realização da **prova didática** em mais de um dia, os candidatos serão distribuídos em dois ou mais grupos. Neste caso, haverá sorteios de grupos e de pontos distintos, conforme o que estabelece o referido artigo nos seus parágrafos 2º, 3º e 4º:

§ 2º *Com antecedência de 24 horas ao início da realização da prova pelo primeiro candidato, a Banca Examinadora procederá ao sorteio do ponto que deverá ser o mesmo para os candidatos que realizarão a prova num mesmo dia.*

§ 3º *A ordem de apresentação dos candidatos deve ser estabelecida mediante sorteio realizado no horário previsto para o início desta prova.*

§ 4º *Quando do sorteio do ponto pela Banca Examinadora, caso a quantidade de candidatos classificados obrigue a realização da prova em mais de um dia deverá também ser feito sorteio dos grupos de candidatos a realizarem as provas num mesmo dia.*

Concurso para Professor Adjunto		
Data	Horário	Atividade
03/08/2009	9h às 9h 30h	Instalação do concurso
03/08/2009	9h 30min	Sorteio do ponto para a prova escrita

As datas e horários das provas serão divulgados na Instalação do Concurso.

A data e horário da proclamação do resultado serão divulgados pela Secretaria do IME durante a realização do concurso.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

O concurso realizar-se-á de conformidade com as disposições contidas na Resolução CONSUNI/CEPEC nº 01/2007, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 14 de abril de 2009

Profª Gisele Araújo Prateado Gusmão
Diretora do IME/UFG

**PONTUAÇÕES ESTABELECIDAS, PELO IME, PARA PROVAS DE TÍTULOS
PROFESSOR ADJUNTO – ÁREAS: OTIMIZAÇÃO; SISTEMAS DINAMICOS**

I - ATIVIDADES DE ENSINO

I - 1 ENSINO (*)	Pontos
Magistério no ensino médio ou fundamental	4 pontos por ano efetivamente lecionado ou proporcionalmente às frações de ano.
Disciplina ministrada no magistério superior	0,5 ponto para cada 32 horas de aulas efetivamente ministradas, limitado a um total de 30 pontos.

(*) Considerar apenas os últimos cinco anos

I – 2 ENSINO - ORIENTAÇÃO (*)		Pontos
1	Aluno orientado em tese de doutorado defendida e aprovada (**)	25
2	Aluno orientado em dissertação de mestrado defendida e aprovada (**)	8
3	Aluno orientado em monografias de especialização aprovada	4
4	Aluno orientado de residência médica	0
5	Aluno orientado em estágio supervisionado	0
6	Aluno orientado em trabalho de conclusão de curso	0
7	Aluno orientado em iniciação científica dentro de programa institucional	1
8	Aluno orientado em programas institucionais especiais (PET e outros)	0
9	Aluno orientado, de licenciatura, dentro de programa institucional	0
10	Aluno orientado, de extensão/cultura, dentro de programa institucional	0
11	Aluno orientado, em monitoria, dentro de programa institucional	0

(*) Considerar apenas os últimos cinco anos.

(**)A atividade de co-orientação será pontuada com a metade dos pontos estabelecidos neste item.

I - 3 OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS		Pontos
1	Membro de banca de concurso para docentes efetivos	0
2	Membro de banca de defesa de dissertação de doutorado	4
3	Membro de banca de defesa de dissertação de mestrado	2
4	Membro de banca de qualificação de doutorado	2
5	Membro de banca de qualificação de mestrado	0
6	Membro de banca de defesa de monografia, trabalho de conclusão de curso e outros tipos de bancas	0
7	Cursos, palestras ou treinamento não curricular ministrados para docentes, funcionários ou alunos	0
8	Premiação ou láurea relacionada à área acadêmica	3

II - PRODUÇÃO INTELECTUAL

II - 1 PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA		Pontos
1	Artigo de opinião (limitado a 10 pontos)	0
2	Textos didáticos para uso local	0
3	Publicação de resenhas, prefácios ou verbetes	0
4	Manuais, catálogos, boletins, com ficha bibliográfica (organizador/redator)	0
5	Artigos em periódico especializado com corpo editorial	22
6	Resumo ou resenha em periódico especializado com corpo editorial	5
7	Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística	1
8	Apresentação oral de trabalho em anais do congresso científico	3

9	Apresentação de trabalho no formato painel em congresso científico	1
10	Resumo publicado em anais de congressos científico.	2
11	Trabalho completo publicado em anais de congresso científico	5
12	Trabalho premiado em evento nacional ou internacional	8
13	Livro publicado em editora com corpo editorial	40
14	Livro publicado em editora sem corpo editorial	20
15	Livro traduzido e publicado em editora com corpo editorial	22
16	Capítulo de livro publicado em editora com corpo editorial	12
17	Organização de livro (coletânea), publicado em editora com corpo editorial	12
18	Monografia de especialização aprovada	0
19	Monografia de especialização defendida e aprovada	0
20	Dissertação de mestrado defendida e aprovada	0
21	Tese de doutorado defendida e aprovada	25
II - 2 PRODUÇÃO ARTÍSTICA		Pontos
1	Peças e musicais (promoção ou produção)	0
2	Design gráfico de capas de livros, cartazes ou similares	0
3	Filmes, vídeos, discos ou audiovisuais de divulgação científica e informativos	0
4	Filmes, vídeos, discos ou audiovisuais artísticos produzidos	0
5	Participação em exposições e apresentações artísticas locais (individual/camerista)	0
6	Participação em exposições e apresentações artísticas nacionais (individual/camerista)	0
7	Participação em exposições e apresentações artísticas internacionais (individual/camerista)	0
8	Participação em exposições e apresentações artísticas locais (coletiva)	0
9	Participação em exposições e apresentações artísticas nacionais (coletiva)	0
10	Participação em exposições e apresentações artísticas internacionais (coletiva)	0
11	Participação em peças de teatro, musicais ou cinema	0
12	Peças e musicais (autoria)	0
13	Promoção artística premiada em evento local	0
14	Promoção artística premiada em evento nacional	0
14	Promoção artística premiada em evento internacional	0
II - 3 PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA		Pontos
1	Produção de software com divulgação em anais de congresso ou periódicos com corpo editorial	15
2	Pareceres técnicos emitidos em consultorias oficializadas por convites, convênios, contratos, ou portarias da administração e consultoria <i>ad hoc</i>	3
3	Produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente	22
4	Produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho sem patente	3
5	Criação, produção ou edição de sites para internet	0
6	Editoria de livro com corpo editorial	15
7	Editoria de livro ou periódico especializado com corpo editorial (por volume)	15
8	Trabalho de editoria em comunicação (por ano)	0
9	Promoção ou produção de eventos artísticos e esportivos	0
10	Editoria de anais de eventos científicos, máximo de dois eventos por ano	5

III - ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

III - 1 ATIVIDADES EM PROJETOS DE PESQUISA		Pontos
1	Participante de projeto de pesquisa com financiamento	2

2	Participante de projeto de pesquisa sem financiamento	0
3	Coordenador de projeto de pesquisa com financiamento (*)	4
4	Coordenador de projeto de pesquisa sem financiamento (*)	0

(*) Pontuar também como participante

III - 2 ATIVIDADES DE EXTENSÃO		Pontos
1	Participante de projeto de extensão/cultura	0
2	Curso de extensão ministrado com 40 ou mais horas	0
3	Curso de extensão ministrado com menos de 40 horas	0
4	Palestrante, conferencista ou participante em mesa redonda em evento científico, cultural ou artístico	3
5	Outras atividades de extensão/cultura e esportes diferentes das anteriores	0
6	Coordenador de projeto de extensão e cultura (*)	0
7	Coordenador de curso de especialização (*)	0

(*) Pontuar também como participante

IV – ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO

IV -1 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO		pontos p/ semestre.
1	Candidato regularmente matriculado em estágio de pós – doutorado (máximo de 8 Pontos)	4
2	Candidato regularmente matriculado em programas de doutorado (máximo de 12 pontos)	0
3	Candidato regularmente matriculado em programas de mestrado (máximo de 6 pontos)	0
4	Integralização das disciplinas de curso de especialização	0
5	Curso de aperfeiçoamento realizado com carga horária superior a 40 horas.	0
6	Participação em congressos, seminários, encontros, jornadas, etc.	0
7	Conclusão de Curso de Pós-doutorado (exclui o item 1 desta tabela)	8

V - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO

V-1 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO		Pontos
1	Atividades acadêmicas e administrativas designadas por portaria do Reitor, Pró-Reitor, Diretor de Unidade Acadêmica ou cargos equivalentes com carga horária \geq 150 horas.	0
2	Representante em entidade científica, artística e cultural com carga horária igual ou superior a 150 horas.	0
3	Representante em comissão de órgão governamental com carga horária igual ou superior a 150 horas.	0

(*) - as atividades com esforço de carga horária inferior a 150 horas serão pontuadas proporcionalmente as horas efetivamente realizadas com a correspondência de 2 pontos para 150 horas.

V - 2 ATIVIDADES DE DIREÇÃO EXERCIDAS NO MAGISTÉRIO		pontos p/ semestre (*)
1	Reitor	7
2	Vice –Reitor ou Pró – Reitor	5
3	Chefe de Gabinete ou Procurador Geral	3
4	Assessor direto da Reitoria ou de Comunicação Social	3
4	Coordenador vinculado à Reitoria ou às Pro - Reitorias	3
5	Diretor de Unidade Acadêmica ou órgão equivalente	4
6	Vice – Diretor de Unidade Acadêmica ou órgão equivalente	2
7	Chefe de Departamento	2
8	Coordenador de Programa de Pós – Graduação <i>stricto sensu</i>	3

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA**



9	Coordenador de Curso de Graduação, Fundamental e Médio	3
10	Diretor do Hospital Veterinário	0
11	Diretor Geral do Hospital das Clínicas	0
13	Diretor de Órgão de Administração Acadêmica	3
14	Diretor de Campi do Interior	4
15	Presidente da CPPD ou da Comissão de Avaliação Institucional	3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CAMPUS CATALÃO

CONCURSO PARA PROFESSOR AUXILIAR

NORMAS COMPLEMENTARES

EDITAL Nº 032/2009 – Publicado no D.O.U. em 15/04/2009

O Conselho Diretor do CAMPUS CATALÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições ao Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de **PROFESSOR ASSISTENTE**, de que trata o Edital nº 032/2009/UFG, publicado no Diário Oficial da União no dia 15/04/2009, seção 3, página 37, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº 01/2007, observadas as seguintes normas complementares e condições do edital:

I – DO CONCURSO:

• **DAS VAGAS:**

CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

ÁREA DO CONCURSO: Engenharia Mecânica

NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma) vaga

CLASSE: Professor Assistente

REGIME DE TRABALHO: 20 (vinte) horas

FORMAÇÃO EXIGIDA: Graduação Engenharia Mecânica e Mestrado em Engenharia

II – DA INSCRIÇÃO

Pelo sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.

III – DAS PROVAS:

Considerando-se o que dispõe o Art. 3º da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2007, o Conselho Diretor do Campus Catalão da UFG estabelece que:

- a) No que se refere ao artigo 12 e ao inciso I do artigo 17 da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2007, o tipo de prova a ser aplicada no concurso: prova escrita com caráter eliminatório.
- De acordo com a classificação dos candidatos **que obtiverem média igual ou superior a sete**, pela ordem decrescente das notas obtidas na prova escrita, somente estarão habilitados a realizar as demais provas, até sete candidatos por vaga oferecida no edital para a área do concurso.
 - Na ocorrência de empate, todos os candidatos classificados no limite de corte definido no item anterior estarão habilitados a realizar as demais provas do concurso, ainda que seja ultrapassado o limite de sete candidatos por vaga.
 - Na hipótese de ocorrer impugnação, o candidato impugnante fica de logo certificado que, sendo julgado procedente sua impugnação fará as demais provas nas mesmas condições, datas e prazos que os demais candidatos.
- b) O conteúdo exigido para o concurso reúne assuntos nas áreas especificadas nas listas de pontos discriminadas abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CAMPUS CATALÃO

ÁREA: ENGENHARIA MECÂNICA

1. Processos de usinagem com ferramentas de geometria definida (convencional e CNC)
 2. Processos de usinagem com ferramentas de geometria não-definida (convencional e CNC)
 3. Processos não-convencionais de usinagem
 4. Processamento de materiais poliméricos e cerâmicos
 5. Tecnologia mecânica: propriedades dos metais
 6. Tecnologia mecânica: fundição, conformação, estampagem e tratamento térmico
 7. Elementos de máquinas: elementos de fixação
 8. Elementos de máquinas: elementos de transmissão
 9. Elementos finitos
 10. Gestão da manutenção
- c) O sorteio do ponto da prova Escrita será realizado imediatamente após o encerramento da instalação do concurso, 24 horas antes do início da mesma.
- d) **Não** será permitida a consulta bibliográfica na prova escrita
- e) Para a atribuição de pontos na prova de títulos, o Conselho Diretor do Campus Catalão aprovou atribuir, às atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, **nos últimos 05 (cinco) anos**, a pontuação de acordo com a tabela anexa à resolução CONSUNI/CEPEC n° 01/2007. Os pesos para o cálculo da nota de títulos (atendendo o inciso VI do Art. 25 da resolução CONSUNI/CEPEC n° 01/2007) são os seguintes:

Atividades	Peso
I - Ensino	3,0
II- Produção Intelectual	3,0
III - Pesquisa e Extensão	2,0
IV - Qualificação	1,0
V - Administrativas e de Representação	1,0

- f) A banca atribuirá uma **única** Nota de Títulos para cada candidato.
- g) O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado no modelo da Plataforma Lattes (modelo CNPq).
- h) Para a pontuação na Prova de Títulos, os 15 itens referentes à Produção Artística da tabela anexa da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC N° 01/2007 terão a pontuação nula.
- i) Para a prova didática, é recomendado que o candidato entregue à banca examinadora, no início da apresentação, três cópias de um plano de aula, apresentado em uma única folha.
- j) Os candidatos poderão utilizar retroprojeter e/ou data show na prova didática. A responsabilidade pelo manuseio do equipamento é do próprio candidato e o tempo gasto com configurações ou ajustes, caso não tenham sido feitas antes do horário das provas, será contabilizado no tempo disponível para a prova.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CAMPUS CATALÃO

IV- DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO

O CAMPUS CATALÃO disponibilizará no sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), com pelo menos dez dias de antecedência, a data, horário e local da instalação do concurso

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução CONSUNI/CEPEC nº 01/2007, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

Catalão, 14 de abril de 2009.

Prof. Manoel Rodrigues Chaves
Diretor do Campus Catalão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 032/2009
ANEXO II

NOME-----

CARGO-----REGIME DE TRABALHO-----

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO - PROFESSOR

• CERTIDÃO DE NASCIMENTO (OU CASAMENTO) – uma cópia
• CERTIFICADO DE RESERVISTA – uma cópia
• TÍTULO DE ELEITOR – uma cópia
• COMPROVANTE DE QUE VOTOU E/OU JUSTIFICOU VOTO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO –uma cópia
• CARTEIRA DE IDENTIDADE - uma cópia
• C.P.F. - uma cópia
• CARTÃO DO PIS/PASEP - trazer o mais antigo
• DIPLOMA DE GRADUAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL (original e cópia)
• COMPROVANTE VÁLIDO DA TITULAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL, ACOMPANHADO DO HISTÓRICO ESCOLAR.
• CURRICULUM VITAE - na Plataforma Lattes
• 01 (uma) FOTOGRAFIAS 3X4 – Recente
• N.º DE CONTA BANCÁRIA - Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou Banco Real
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES (duas cópias)
• PASSAPORTE ATUALIZADO COM VISTO DE PERMANENCIA QUE PERMITA O EXERCICIO DE ATIVIDADE LABORATIVA NO BRASIL, PARA ESTRANGEIROS
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO (uma cópia)
• APRESENTAR NA JUNTA MÉDICA OFICIAL DA UFG, O RESULTADO DOS SEGUINTES EXAMES, PARA FINS DE OBTENÇÃO DO ATESTADO MÉDICO: FONE: (62) 3209 6227 1) Hemograma completo – 2) Glicemia de Jejum – 3) Colesterol e Triglicerídeos – 4) HBSAg – 5) Anti HCV – 6) E.A.S. – 7) Citologia Onco-parasitária – COP (para mulheres) – 8) PSA (para homens acima de 40 anos) - 9)ECG (para idade acima de 30 anos) – 10) Atestado de Sanidade Mental (com psiquiatra).
**** TODOS ESSES EXAMES CORRERÃO POR CONTA DO CANDIDATO E PODERÃO SER FEITOS EM QUALQUER LABORATÓRIO DO PAÍS.
DOCUMENTOS QUE SERÃO PREENCHIDOS NO MOMENTO DA ENTREGA DOS DEMAIS, EM NOSSOS FORMULÁRIOS:
• DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
• DECLARAÇÃO DE BENS (ANEXO I ou II – Portaria Interministerial nº 298 D.O.U. de 11/09/2007)
• FICHAS DE VALE TRANSPORTE
• DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Esclarecemos que após reunir toda a documentação acima (inclusive o atestado da Junta Médica) o candidato deverá se dirigir à Seção de Cadastro do DP (térreo do Prédio da Reitoria), munido da mesma.